

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Portaria n.º 972/2008 de 20 de Outubro de 2008

Considerando que pela Portaria publicada com o n.º 215/2008, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 69, de 9 de Abril de 2008, foi determinado conceder uma comparticipação financeira à Comissão das Festas do Tulare Divino Espírito Santo, na importância de € 4.696,46 (quatro mil seiscentos e noventa e seis euros e quarenta e seis cêntimos), apoio destinado a participar na deslocação do grupo de violas e cantares regional “Folhagem do Norte”, da Ilha Terceira, para participar nas Festividades do Centenário da Festa em Louvor do Divino Espírito Santo, em Tulare;

Considerando que a comparticipação financeira em causa não foi processada uma vez que este projecto não foi concretizado;

Manda o Governo Regional, pelo seu Presidente, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo do disposto nos artigos 138.º, 140.º, 142.º, n.º 1, 143.º n.º2 e 145.º n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1 - Revogar a portaria publicada com o n.º 215/2008, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 69, de 9 de Abril de 2008, pela qual se determinou conceder uma comparticipação financeira à Comissão das Festas do Tulare Divino Espírito Santo, na importância de € 4.696,46 (quatro mil seiscentos e noventa e seis euros e quarenta e seis cêntimos), apoio destinado a participar na deslocação do grupo de violas e cantares regional “Folhagem do Norte”, da Ilha Terceira, para participar nas Festividades do Centenário da Festa em Louvor do Divino Espírito Santo, em Tulare.

2 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

10 de Outubro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, Em Exercício, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*, Secretário Regional da Agricultura e Florestas.